



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 797/2012
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 797/2012

Foi publicado nesta data.

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 29/02/2012

Responsável: Karina

FICA INCLUIDO A AÇÃO 0.003-RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL-PPA 2010-2013, LEI MUNICIPAL 584/2009 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LDO DE 2012, Nº 749/2011 E LOA –LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 787/2011 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012 NO PODER EXECUTIVO.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 10/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica incluído a Ação 0.003-Restituição de Transferências Voluntárias no PPA-2010-2013, Lei Municipal nº 584/2009 como segue:

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função:28-Encargos Especiais

Programa:119-Saneamento Básico

Subfunção:846-Outros Encargos Especiais

Recurso:1076-Convênio 2742.10-Água

Projeto Atividade:0.003-Restituições de Transferências Voluntárias

Art.2º-Fica incluído a Ação 0.003-Restituição de Transferências Voluntárias na LDO de 2012, Lei Municipal nº 749/2011, como segue abaixo:

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função:28-Encargos Especiais

Programa:119-Saneamento Básico

Subfunção:846-Outros Encargos Especiais

Recurso:1076-Convênio 2742.10-Água

Projeto Atividade:0.003-Restituição de Transferências Voluntárias

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento corrente de 2012.
Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função:28-Encargos Especiais
Programa:119-Saneamento Básico
Subfunção:846-Outros Encargos Especiais
Recurso:1076-Convênio 2742.10-Água
Projeto Atividade:0.003-Restituição de Transferências Voluntárias
Elemento:4.4.30.93.00.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 672,92

Art.4º-Servirá de cobertura para atendimento deste crédito de que trata o Art.3º, recurso provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2011 do recurso vinculado 1076-Convênio 2742.10 no valor de R\$ 672,92.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de fevereiro de 2012.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

